

**DECRETO EXECUTIVO Nº 512/2002 - DE 17 DE JUNHO DE 2002.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR DE R\$ 286,11 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCUL. ESTADO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0039 - Vigilância Epidemiológica

10.301.0039.2.077 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 286,11

TOTAL

R\$ 286,11

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 286,11 (duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de junho de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento